

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2014 – SEMED DISPENSA 010/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 034/2014 DA DISPENSA 010/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DA LUZ FARIAS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação— SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **Sra. MARIA DA LUZ FARIAS**, portador do RG 5472519 — SSP/PA e CPF 339.243.092-72, residente e domiciliado na Tv. 23, 234, Nova República, CEP 68.025-470 — Santarém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 034/2014-SEMED da Dispensa 010/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: seis salas, sala de secretaria, dois banheiros para alunos, masculino e feminino e um banheiro para professores, despensa, cozinha, e área coberta, piso revestido em lajota, forro em PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei, com pintura em bom estado, com área construída de 269,83m², localizado na Travessa 24, n° 231, bairro Nova República. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.
- **1.2-** O espaço alternativo deve servir exclusivamente como anexo da E. M. E. F. São Francisco.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, fica prorrogada por **03 (três)** meses, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017.**

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para o ano de 2017, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2° lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 28 de Dezembro de 2016.

Maria Irene Escher Boger Secretária Municipal de Educação Dec.004/2013 SEMAD Contratante Maria da Luz Farias CPF nº 339.243.092-72 Contratado

Testemunhas:	
1 ^a	CPF ou RG
28	CPE ou PC